

29/11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA INTERVIP TELECOM LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 8º Andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA INTERVIP TELECOM LTDA - EPP**, com sede na Avenida Luiz Manoel Vellozo, 102, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29102-207, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.819/0001-02, representada neste ato pelo Sr. **José Luiz Baeta Neves de Souza**, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.213.667-55, portador da carteira de identidade nº 11.808.660-2 IFP/RJ, Gerente, têm entre si, justos e contratados, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2014 e seus anexos, constantes no **Processo CETURB-ES nº 1371/13**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, data de 16/06/2014, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **03.07.2018** e findando em **02.07.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica mantido o valor contratual vigente, devendo a **Contratante** pagar à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 1.592,54 (mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao total anual de **R\$ 19.110,48 (dezenove mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos)**.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 955,52 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 28 de junho de 2018.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


INTERVIP TELECOM LTDA - EPP

José Luiz Baeta N. de Souza
Procurador
Intervip Telecom

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Mestre de Benedito

CPF/MF: 009.720.164-75

2) Nome: Bruna de Oliveira Juanda

CPF/MF: 13434337709



RESOLVE:

Assinar a Ordem de Serviço, visando à **Prestação de Serviços de Capacitação em Gastronomia com enfoque na utilização de produtos típicos oriundos da agricultura e pesca local - município de São Gabriel da Palha - 2 (duas) turmas** - a ser executada pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Espírito Santo SESI-DR/ES no valor de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), Contrato 006/2018, no período de 31/07 a 03/08/2018.

Vitória, 10 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento Aquicultura e pesca - SEAG

Protocolo 411338

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO**Nº0344 e 0382/2018**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 025/2017 - Ata de Registro de Preços nº046/2017 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: FCA FIAT Automóveis Brasil Ltda., CNPJ:16.701.716/0001-56

OBJETO: Aquisição 02 (dois) Veículos, Tipo Pick-Up.

VALOR: R\$89.999,96 (Oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32. Vitória, 11 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 410979

TERMO ADITIVO SEAG nº. 023/2018

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 071/2013 que entre si celebraram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa Zorzal Terraplenagem e Locações Ltda.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto o decréscimo de serviços na ordem de 20,55%, correspondente a R\$ 2.137.596,29 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) e o acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços, na ordem de 22,04%, correspondente ao valor de R\$ 2.292.721,03 (Dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos) gerando um acréscimo de 1,49% ao valor de

contrato, correspondente a R\$ 155.124,74 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). E por decorrência a prorrogação no prazo de execução da obra descrita no objeto do contrato SEAG/nº 071/2013 por mais 03 (três) meses, na forma prevista na Cláusula Oitava do Instrumento. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao direito da Contratada a reajuste por fato ou período anterior à celebração do presente Termo.

PROCESSO SEAG Nº 61578525

Vitória, 25 de junho de 2018.

ZACARIAS CARRARETO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

ERRATA

No Resumo do Termo Aditivo nº 024/2018, publicado no DOE do dia 11 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ: 30 de abril de 2018.

LEIA - SE: 29 de junho de 2018.

Protocolo 411343

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES. **Partes:** IOPES e o Estagiário (a) Ana Cláudia Will Ferreira, CPF 15542534708. **Rescisão:** Em 16/06/2018.

Protocolo 410973

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014**

Contratante: CETURB/ES. **Contratada:** Intervip Telecom Ltda. - EPP.

Objeto: Prestação de serviços para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado à internet.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 07/2014.

Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03.07.2018 e findando em 02.07.2019.

Processo Ceturb/ES nº: 1371/13.

Vitória, 11 de julho de 2018

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 410969

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA (2018/2019)**

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada dia 05/07/2018, em Cariacica, no uso das atribuições legais, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos.

DELIBERAÇÃO Nº 003

Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA/2018, resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados até o final do exercício de 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 004

Aprovar, por unanimidade o apoio ao projeto Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público Guandu.

Valor: R\$ 132.400,00

As Deliberações encontram-se disponíveis na íntegra na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site www.seama.es.gov.br.

Cariacica, 05 de julho de 2018.

JADER MUTZIG BRUNA

PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA

Protocolo 411056

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CONREMA V

O Conselho Regional de Meio Ambiente V, em sua 3ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 09/07/2018 no município de Cariacica /ES, no uso de suas atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

Entidades e órgãos presentes: SEAMA, SEAG, SEG, SEDURB, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, FECOMERCIO, SINRECICLE, FAMOPES, CREA, AMABARRA, ONG Juntos SOS Ambiental e AMABARRA.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 008/2018

Processo Nº: 73418374

Recorrente: Vale S.A

Auto de Multa: nº 007/2016

O colegiado, por maioria, acatou o parecer da CT Recursal de Assuntos Jurídicos, recebendo o Recurso e no mérito negando-lhe provimento, para manter o Auto de Multa Averbado nº 007/2016 no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 009/2018

Processo IEMA Nº: 43057896

Recorrente: PEIU

Auto de Multa: nº 004/2016

O colegiado, por maioria, acatar o Parecer da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos, para reduzir o valor da penalidade em 50%.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 010/2018

Processo IEMA Nº: 54311799

Recorrente: Nelson Quintela Torres

Auto de Intimação/Termo de Embargo e Interdição: nº 05030 Decisão 018/2012

O Colegiado, por maioria, deliberou por acatar o parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos do CONSEMA, mantendo Decisão IEMA nº 018/2012.

As Deliberações encontram-se na íntegra anexas aos respectivos processos.

Cariacica, 09 de julho de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do CONREMA V

Protocolo 411072

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONREMA IV

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/06/2018, no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

Entidades e órgãos presentes SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, SINDIROCHAS e AABRI.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 012/2018

Processo Nº: 55261302

Auto De Multa nº 049/2011

Decisão: 056/2013

Requerente: ALDITI DONATELI

Localidade: Iconha/ES

O Colegiado, por unanimidade, acatou o Parecer da CT Recursal de Assuntos Jurídicos [fl. 71], mantendo a Decisão IEMA nº 056/2013.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 013/2018

Processo Nº: 55323391

Auto De Infração nº 05083

Decisão nº 012/2014

Requerente: Antonio Marcos Volponi

Localidade: Alfredo Chaves/ES;

O Colegiado, por maioria, acatou o Parecer da CT Recursal de Assuntos Jurídicos [fl. 39], mantendo a Decisão IEMA nº 012/2014.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 014/2018

Processo IDAF Nº: 60333154;

Auto de INFRAÇÃO nº 101 - Série C

Requerente: Município de Muniz Freire

Localidade: Muniz Freire/ES

O Colegiado, por maioria, acatou o Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [101], mantendo o Auto de Infração nº 101 Serie C.

As Deliberações encontram-se na íntegra anexas aos respectivos processos

Cariacica, 29 de junho de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

PRESIDENTE DO CONREMA IV

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHIESA

Secretária Executiva

Presidente da Reunião

Protocolo 411294